



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Auditoria Fiscal de Tributos

Razão Social: AUTO SOCORRO CELESTE EIRELI - ME

Endereço: Rua Dois, 355 – Aldeia Ivoturucaia

Cidade / UF / CEP: Franco da Rocha/SP – CEP 07832-260

Processo: 1940/2021

NOTIFICAÇÃO

Conforme determinam os artigos 212 e 213, inciso IV da Lei Complementar nº 282/2017, fica a empresa **AUTO SOCORRO CELESTE EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 05.526.393/0001-95 e CCM 60244202, notificada da abertura de Ação Fiscal e da constituição dos créditos tributários no Auto de Infração nº **25/2021**, uma vez que a mesma não se regularizou conforme Notificação de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - **PVF nº 115/2020**, artigos 5º e 6º do Decreto 2.548/2017.

O recolhimento do débito no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta tem a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do artigo 187, 2º, alínea “a” da Lei Complementar 282/2017.

O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias após ciência desta notificação no setor de Protocolo da Prefeitura de Franco da Rocha, artigo 60 da Lei Complementar nº 282/2017.

Franco da Rocha, 11 de fevereiro de 2021

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA

Tel: (11) 4800-1745

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325